



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.634 DE 15 DE MAIO DE 1984

"Concede subvenção social à Associação do
Hospital de Agudos"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica concedida no corrente exercício, em suplementação à dotação orçamentaria própria, uma SUBVENÇÃO de R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS), à ASSOCIAÇÃO DO - "HOSPITAL DE AGUDOS".

ARTO 2º- A despesa decorrente da presente lei será coberta com a dotação prevista na Lei nº 1.633 e Decreto nº.. 1.120, ambos de 08 de Maio de 1984.

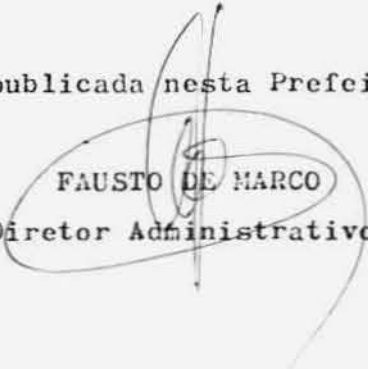
ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 15 DE MAIO DE 1984.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo